



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 024/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 046/2024
VALIDADE ATE: 18/12/2025.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG n° 13xxxxx-0 SSP/MT e do CPF n° 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado no município de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **C. E. GONCALVES POLETTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.931.043/0001-47, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal n° 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

➤ Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

- I – os quantitativos e os saldos;
- II – as solicitações de adesão; e

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 01(Um) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia 18/12/2024 até 18/12/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

C. E. GONCALVES POLETTI LTDA – CNPJ: 27.931.043/0001-47
Rua das Chácaras Lote 03 J – Jardim Industrial, Cuiabá – MT, 78099-399
Email: daviprestacoes@gmail.com
Telefone: (65) 992xx-xx70

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	00087584	433088	MESA DE TRABALHO - Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com	UND	1	5.100,00	5.100,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			<p>puxadores em perfil curve na cor cinza fosca,metalico. Corrediças com amortecimento. Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosco, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. Uma mesa reta com medidas 1800x700x750mm. 01 bancada em L com as medidas de 1790x2525x600mm com a espessura de 25mm. Contendo 4 gavetas com as medidas de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa.1 gaveteiro com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado, com as medidas de 500x662x583mm . 1 armário de canto em L com 2 portas de giro que abre em um ângulo de 90° para melhor abertura e com acesso ao o canto total,com 01 prateleira interna de 25mm de espessura, nas medidas de 920x920x583 . 01 armário na parte inferior com 790x662x583mm,com 01 prateleira interna de 25mm de espessura.01 nicho para frigobar com as medidas de 600x860x525mm e será deixado instalado 01 tomada simples para ligação do eletrodoméstico. Na bancada disponibilizar 02 tomadas de embutir no móvel para ligação de impressoras e uso em geral. Abaixo da mesa,01 nicho para a utilização de um CPU, com as medidas de 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.</p>				
2	00087585	433089	<p>ARMÁRIO AÉREO - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor</p>	UND	1	1.875,00	1.875,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			<p>Lino piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Na cor linho. Com acabamento fita borda de 1 mm. 04 Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca,metalico. Dobradiças com amortecimento, contendo as medidas de 1600x1100x410mm , com 02 prateleiras internas de 25mm de espessura. . Nicho lateral com fundo de 8mm de espessura, com 02 prateleiras de 25mm de espessura, nas medidas 700x1100x410mm.</p>				
3	00087604	433099	<p>PAINEL DE TV - Tamponamentos em MDP 18mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor lino piombo. Com acabamento fita borda de 1 mm. Painel de tv terá um acabamento 5x5 de espessura, com medidas de 1190x2045x60mm. Com perfil , 50mmx25mm na cor cinza fosca com a finalidade de proteger o móvel da umidade e danos de utilização. Painel será afastado da parede para que possa ser passados os cabeamentos da TV. Suporte de instalação Mão amiga* .</p>	UND	1	762,00	762,00
4	00087586	433090	<p>MESA DE TRABALHO - Mesa de Atendimento: Tamponamentos na cor lino piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF</p>	UND	1	5.095,00	5.095,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. Uma mesa reta com medidas 1800x700x750mm. 01 bancada em L com as medidas de 1790x2525x600mm com a espessura de 25mm. Contendo 4 gavetas com as medidas de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 1 gaveteiro com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado, com as medidas de 500x662x583mm . 1 armário de canto em L com 2 portas de giro que abre em um ângulo de 90° para melhor abertura e com acesso ao o canto total, com 01 prateleira interna de 25mm de espessura, nas medidas de 920x920x583 . 01 armário na parte inferior com 790x662x583mm, com 01 prateleira interna de 25mm de espessura. 01 nicho para frigobar com as medidas de 600x860x525mm e será deixado instalado 01 tomada simples para ligação do eletrodoméstico. Na bancada disponibilizar 02 tomadas de embutir no móvel para ligação de impressoras e uso em geral. Abaixo da mesa, 01 nicho para a utilização de um CPU, com as medidas de 350x637x600mm,

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.				
5	00087587	433091	ARMÁRIO AÉREO - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor Lino piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor linho. 04 Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca,metálico. Dobradiças com amortecimento, contendo as medidas de 1600x1100x410mm , com 02 prateleiras internas de 25mm de espessura. . Nicho lateral com fundo de 8mm de espessura, com 02 prateleiras de 25mm de espessura, nas medidas 700x1100x410mm.	UND	1	1.880,00	1.880,00
6	00079084	433111	PAINEL DE TV - Tamponamentos em MDP 18mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor lino piombo. Pannel de tv terá um acabamento 5x5 com medidas de 1190x2045x60mm. Com perfil , 50mmx25mm na cor fosca com a finalidade de proteger o móvel da umidade e danos de utilização. Pannel será afastado da	UND	1	762,00	762,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			parede para que possa ser passados os cabeamentos da TV.Suporte de instalação Mão amiga* .				
7	00087588	433092	MESA DE TRABALHO - Tamponamentos na cor lino piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca,metalico. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm, na cor cinza fosca , será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 02 mesa em reta com medidas 1900x700x750mm. 01 bancada em L com as medidas de 2400x2025x600 com a espessura de 25mm. Abaixo com 8 gavetas com as medidas 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 2 gaveteiros com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado, com as medidas de 500x662x583mm .1 armário de canto em L com 2 portas de giro que abre em um ângulo de 90° para melhor abertura e com acesso ao o canto total, com as medidas de 790x790x583mm, com uma prtaleira interna de 25mm de espessura. Nicho para	UND	2	6.075,00	12.150,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			frigobar com as medidas de 600x860x525mm, 01 tomada simples anexado para ligação do eletrodoméstico. Na bancada 02 tomadas simples para embutir no móvel para ligação de eletrônicos em geral. 02 nicho para CPU com as medidas de 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.				
8	00087593	433097	ARMÁRIO AÉREO - Tamponamentos em MDP 25mm (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor Lino Piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor linho. 04 Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Dobradiças com amortecimento, contendo as medidas de 1600x1100x410mm, com 02 prateleiras internas de 25mm de espessura. Nicho lateral com fundo de 8mm de espessura, com 02 prateleiras de 25mm de espessura, nas medidas 700x1100x410mm.	UND	1	1.438,00	1.438,00
9	00087589	433093	MESA DE REUNIÃO - Tamponamentos em MDF 38mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto	UND	1	2.240,00	2.240,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			<p>ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore na cor Lino Piombo. Painel de tv terá um acabamento 5x5 com medidas de 2263x1000x60mm. Com acabamento fita borda de 1 mm. Com perfil , 50mmx25mm na cor fosca com a finalidade de proteger o móvel da umidade e danos de utilização. Painel será afastado da parede para que possa ser passados os cabeamentos da TV. Suporte Mão amiga*.Mesa de reuniao com pes , na cor Lino Piombo, nas medidas de 1800x1000x60mm. Caixa de embutir com 04 tomadas no tampo.</p>				
10	00067599	433100	<p>ARQUIVO - Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve da na cor cinza fosca,metalico. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca , será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 01 estante com as medidas de 2545x3000x620, com 20 gavetas com 500x662x583mm</p>	UND	1	6.561,00	6.561,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			para arquivo de pasta suspensa. puxadores em perfil curve na cor cinza fosca. Nicho com 15 prateleira de 480x600x25mm , fundo de 8mm de espessura. Envoltorio de 25mm de espessura.				
11	00087590	433094	MESAS DE ATENDIMENTOS - Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Com acabamento fita borda de 1 mm. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm, na cor cinza fosco , será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 01 mesa em L, com medidas 1900x1340x700mm, com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado , 02 portas de giro, nas medidas de 790x662x583mm, com 01 prateleira interna de 25mm. e 1 mesa em L, com medidas 1800x 1340x700, com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado , 02 portas de giro, nas medidas de 790x662x583mm, com 01 prateleira interna de 25mm. 01 mesa reta , com as medidas de 1900x700x750mm. 01 bancada em L, com as medidas	UND	3	8.100,00	24.300,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			<p>de 970x2500x600, na espessura de 25mm, com 02 gaveteiros com 04 gavetas, sendo a primeira será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado .08 gavetas com 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 1 armário de canto em L com 2 portas de giro que abre em um ângulo de 90° para melhor abertura e com acesso ao o canto total, na medida de 1000x1000x525mm, com 01 prateleira em L de 25mm de espessura. Nicho para frigobar com 600x860x525mm e 01 tomada simples de embutir para a ligação do eletrodoméstico. Na bancada 02 tomadas simples de embutir no móvel para ligação de eletrônicos. 03 Nicho para CPU com 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.</p>				
12	00087591	433095	<p>ARMÁRIOS AÉREOS - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor Lino Piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor linho. Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca metálico. Dobradiças com amortecimento. 01 Armário aéreo em L com 12</p>	UND	1	10.580,00	10.580,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			portas de giro e 02 porta canto com medidas 2500x4900x1400x427mm, com 02 prateleiras internas de 25mm de espessura. E 1 armário aéreo com 04 portas de giro com medidas 1890x1400x427mm, 02 prateleiras interna de 25mm.				
13	00087592	433096	MESAS DE ATENDIMENTOS - Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm , na cor cinza fosca, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. Mesa de reunião em MDF 38mm na cor Lino Piombo com medidas 2300x1000x38mm, suporte de pes em MDF , caixa de embutir com 04 tomadas na mesa . 01 mesa em L com medidas 1800x2850x700x25mm, com 10 gavetas com 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 01 gaveteiro, com as medidas de 500x662x583, com 04 gavetas, sendo a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado . 01 mesa com medidas	UND	5	12.960,00	64.800,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			<p>170x3000x700x25mm, com 10 gavetas com 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 01 gaveteiro com as medidas de 500x662x583, com 4 gavetas, sendo a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado . 02 mesas em L com medidas de 1800x1130x600x25mm, com 01 gaveteiro com as medidas de 500x662x583, com 4 gavetas, sendo a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado. 02 portas de 68x662x583mm, com 01 prateleira interna de 25mm de espessura. Nas bancadas tomadas de embutir no móvel para ligação de eletrônicos. 04 nichos para CPU nas medidas de 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.</p>				
14	00087602	433098	<p>ARMÁRIOS AÉREOS - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor Lino Piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor linho. Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metalico. Dobradiças com amortecimento 02 Armário aéreo com medidas 3000x1400x430mm com 8 portas</p>	UND	2	5.427,00	10.854,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			de portas de giro, 02 prateleiras internas de 25mm de espessura				
15	63523-5	433101	<p>MESA DE ATENDIMENTOS - Tamponamentos na cor lino piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca. Corrediças com amortecimento. Dobradiças com amortecimento. Com acabamento fita borda de 1 mm. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca, metálico, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. Uma mesa em reta com medidas 2100x800x25mm. 01 bancada em L com as medidas de 2200x2200x600x25mm, com 06 gavetas com as medidas de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 01 gaveteiro com as medidas de 500x662x583mm, com 04 gavetas, sendo a 01 gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado. 01 armário em L de canto com 2 portas de giro que abre em um ângulo de 90° para melhor abertura e com acesso ao o canto total, com as medidas de 1000x1000x662mm, com 01 prateleira interna de 25mm. 01 Nicho para frigobar com as medidas de 600x860x525mm, 01 tomada de embutir para ligação</p>	UND	1	5.994,00	5.994,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			do eletrodomésticos. 02 tomadas simples de embutir no móvel para ligação de eletrônicos. 01 nicho para CPU com 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.				
16	00087602	433098	ARMÁRIOS AÉREOS - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor Lino Piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor linho. Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Dobradiças com amortecimento 02 Armário aéreo com medidas 3000x1400x430mm com 8 portas de portas de giro, 02 prateleiras internas de 25mm de espessura	UND	1	5.427,00	5.427,00
17	00032181	433103	MESA DE ATENDIMENTOS - Mesa de Atendimento: Tamponamentos na cor lino piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação	UND	4	8.100,00	32.400,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca metálico. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Com acabamento fita borda de 1 mm. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca , será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 02 mesas em L com medidas 1900x1800x700x25mm, com 01 gaveteiro com as medidas de 400x662x583 ,com 4 gavetas sendo a 01 gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado . 01 mesa em reta com medidas 1800x800x750x25mm.01 bancada em L com as medidas de 1810x3650x600mmx25mm, com 10 gavetas com as medidas de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 02 gaveteiros com as medidas de 50x662x583mm com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado .01 armário em L com 02 portas de giro que abre em ângulo de 90° para melhor abertura e com acesso ao canto total, com as medidas de 90x90x662x583, com 01 prateleira interna de 25mm de espessura.01 mesa em L com medidas 2100x1950x750x25mm, com 01 gaveteiro com 4 gavetas, sendo a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado. 02 tomadas simples na bancada de embutir no móvel para eletrônicos. 04 nichos para CPU com 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			furos com passa fio para passar os cabos na mesa.				
18	00077554	433112	ARMÁRIOS SUPERIORES - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor Lino Piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Na cor linho. Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Dobradiças com amortecimento. 01 armário nas medidas de 1800x1400x430mm, com 04 de portas de giro, com 02 prateleiras internas de 25mm de espessura. 01 armário nas medidas de 2484x1400x430mm, com 06 portas de giro, com 02 prateleiras internas com 25mm de espessura.	UND	2	4.617,00	9.234,00
19	277566-2	433104	MESAS DE ATENDIMENTOS - Mesa de Atendimento: Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo	UND	3	9.720,00	29.160,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

de retardante de chamusca e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico.. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosco , será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 03 mesas em reta com medidas 1900x700x750x25mm. 01 bancada de 2070x3000x600x25mm, com 06 gavetas com 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa, 01 gaveteiro com as medidas de 570x662x583mm com 4 gavetas, sendo a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado . 01 gaveteiro com as medidas de 570x662x583mm com 4 gavetas, sendo a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado ,1 armário de canto em L com 2 portas de giro que abre em um ângulo de 90° para melhor abertura e com acesso ao o canto total , com as medidas de 900x900x662x583, com 01 prateleira interna de 25mm, 01 armário com 02 portas de giro, com as medidas de 800x662x583, com 01 prateleira interna de 25mm. 01 bancada com tampo de 1250x600x25mm, com 01 gaveteiro com as medidas de 570x662x583mm com 4 gavetas, sendo a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado,01 armário com 02 portas de giro, com as medidas de 680x662x583, com 01 prateleira interna de 25mm. 01 armário com as medidas de 550x3000x600,com 04 gavetas com as medidas de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa,04 nichos de 500x350x600x25 com fundo de 8mm de espessura.02 tomadas simples de embutir nas bancadas

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			para eletrônicos. 03 nichos para CPU com 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.				
20	00081442	433114	ARQUIVO - Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosco, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 01 armario com as medidas de 2050x3000x430, tamponamento de 25mm de espessura. Com 16 gavetas com 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. puxadores em perfil curve na cor cinza fosca. 16 nichos com as medidas de 475x350x25mm, com fundo de 8mm de espessura.	UND	1	5.795,00	5.795,00
21	282459-0	433113	ARMÁRIO AÉREO - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo	UND	2	5.103,00	10.206,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			<p>estabilizadas sob pressão. Na cor Lino Piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor linho. Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca. Dobradiças com amortecimento. 1 armário com medidas 3000x1400x430mm , com 08 portas de giro, com 02 prateleiras internas de 25mm.01 armário com medidas 1930x1400x430mm ,com 04 portas de giro, com 02 prateleiras internas de 25mm de espessura.</p>				
22	277563-8	433105	<p>MESA DE TRABALHO - Mesa de Atendimento: Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metalico. Corrediças com amortecimento, Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor</p>	UND	2	10.530,00	21.060,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			<p>cinza fosco, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 02 mesas em retas com medidas 1800x700x750x25mm. 01 bancada com as medidas de 1150x450x25mm , com 02 gaveteiros com as medidas de 550x662x430mm, com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado . 01 bancada em U, com as medidas de 1860x4225x1860x600x25mm, com Terá 8 gavetas com a medida de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 02 gaveteiro com as medidas de 400x662x583, com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado . 02 armários com as medidas de 1200x662x583, com 03 portas de giro, com 01 prateleira interna de 25mm de espessura. 01 armário com as medidas de 900x662x583, com 02 portas de giro, com 01 prateleira interna de 25mm de espessura. 02 tomadas simples de embutir nas bancadas para ligação dos eletrônicos. 02 nicho para CPU nas medidas de 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.</p>				
23	00077561	433116	<p>ARMÁRIO SUPERIOR - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor Lino Piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um</p>	UND	1	3.120,00	3.120,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Na cor linho. Portas em MDF 18mm na cor Huster.Com puxadores em perfil curva na cor cinza fosca, metálico. Dobradiças com amortecimento. 1 armário aéreo medindo 4230x1400x430mm com 10 portas de giro, com 02 prateleiras internas de 25mm de espessura.				
24	00075027	433115	ARMÁRIOS COZINHA - Tamponamentos em MDP 18mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor jade. Com acabamento fita borda de 1 mm. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Portas provençais em MDP 18mm na cor jade. Com puxadores 128mm Atlanta Sole, metálico. Dobradiças com amortecimento. 1 cristaleira de 1550 x 890 x 430mm com portas em laca acetinada na cor cedro com perfil em vidro quadriculados e 02 prateleiras internas com 25mm de espessura. 01 armário para geladeira com portas em moldura provençais, cor jade., com as medidas de 870 x 600 x 600mm, com 01 prateleira internas de 25mm de espessura. 02 laterais de 25 mm com as medidas 2500x600mm na cor jade. 01 armário com portas em moldura provençais cor jade, com as medidas de 870x875x430mm, com 02 prateleiras internas de	UND	1	14.580,00	14.580,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			25mm de espessura. 01 Balcão em L sem tampo com uma medida de 2850x 900x620mm , sendo os armários com 01 armário com 02 gavetões de 700x680x600mm ,01 armário com 02 gavetões de 300x680x600 , 01 armário com 03 portas de 1000x680x600mm com 01 prateleira internas de 25mm. 01 nicho com suporte cromado deslizante ,para panos de prato,com as medidas de 250x680x600mm. Com portas e gavetas em moldura provençais cor jade 01 armário de canto com medidas de 900x680x600 mm, com 01 prateleira internas de 25mm de espessura. com portas em moldura provençais cor jade 01 Balcão reto com tampo de 25mm com a medida de 1550 x 620mm. Com 03 gavetas com as medidas de 516x520x600 mm e 06 gavetas com as medidas de 516x160x600mm , com frentes em moldura provençais cor jade				
25	00085759	433117	ARMÁRIO ARQUIVO - Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Com acabamento fita borda de 1 mm. Espaço para caixas de arquivos , nas medidas de 10.700x3000x500mm.Espessura de 25mm para as parateleiras e laterais. Sem portas e sem fundos .Perfil de alumínio 50mmx25mm , na cor cinza fosco, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização.	UND	1	16.200,00	16.200,00
26	00080830	433106	MESAS DE TRABALHO - Mesas de Atendimento: Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão.	UND	4	14.580,00	58.320,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 02 mesas em L com medidas 1760x1700x600x750x25mm. Com 02 gavetas com 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 01 gaveteiros com as medidas de 473x662x583, com 4 gavetas sendo a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado . 01 mesas retas com as medidas de 1950x700x25mm .01 mesa reta com as medidas de 1500x600x25mm. 01 bancada em L com medidas 1900x2500x600x430x25mm, com 04 gavetas com 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 02 gaveteiros com as medidas de 473x662x583, com 04 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado .01 armário de canto em L com as medidas de 900x900x662x600, com 1 portas de giro que abre em um ângulo de 90° para melhor abertura e com acesso ao o canto total, com 01 prateleira interna. 01 armário na parte inferior com as medidas de 1200x662x583, portas de giro.01 prateleira internas de 25mm nos armários. Na bancada tomada

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			simples de embutir para eletrônicos. 04 nichos para CPU com 350x637x600mm com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.				
27	00013083	433119	ARMÁRIOS AÉREOS - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor Lino Piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Com acabamento fita borda de 1 mm. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Na cor linho. Portas em MDF 18mm na cor Huster Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Dobradiças com amortecimento. 01 armário com medidas 2325x2500x1400x430mm com 10 portas de giro com 03 prateleira internas de 25mm de espessura.	UND	1	5.960,00	5.960,00
28	334619-6	433107	MESAS DE TRABALHO - Mesas de Atendimento: Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um	UND	6	9.720,00	58.320,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca. Corrediças com amortecimento, Com acabamento fita borda de 1 mm. Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 02 mesas em L com medidas 1800x1700x750x600x25mm, com 01 gaveteiro com a medida e 50x662x583mm com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado. 01 armário com a medida de 700x662x583mm, com 01 prateleira interna. 01 bancada reta com a medidas de 5150x600x25mm, com 01 armario com as medidas de 1600x662x583 ,com 03 portas de giro, 01 prateleira interna de 25mm de espessura.12 gavetes com as medidas de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 01 bancada reta com as medidas de 1550x600x25mm, com 08 gavetes com as medidas de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 01 bancada com as medidas de 1000x662x450x25mm , com 02 portas de giro, 01 prateleira interna. 4 mesas reta de atendimento com 1180x700x25mm, com divisoria de acrilico entre as bancadas. 06 nichos para CPU de 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura.Caixa de embutir com 03 tomadas em cada bancada. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

29	00034189	433121	BANCADA DE CAFÉ - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Na cor Lino Piombo. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Dobradiças com amortecimento. Armário inferior com medidas de 2000x712x600, com 04 portas de giro, com 01 prateleira interna de 25mm de espessura	UND	1	1.458,00	1.458,00
30	277564-6	433108	MESA DE TRABALHO - Mesa de Atendimento: Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve da na cor cinza fosca, metálico.	UND	1	4.100,00	4.100,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			<p>Corrediças com amortecimento . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. Uma mesa em L com medidas 2500x1710x1100x600x25mm, com 2 gavetas com as medidas de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 1 gaveteiro com as medidas de 500x662x583mm com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado . Caixa de embutir tomadas com 03 tomadas. Nicho para CPU com 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura . Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa</p>				
31	284899-6	433109	<p>MESA DE TRABALHO - Mesa de Atendimento: Tamponamentos na cor Lino Piombo em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Portas em MDF 18mm na cor Huster, com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Corrediças com amortecimento, . Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca , será utilizado</p>	UND	1	5.670,00	5.670,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			<p>embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 01 mesa reta com medidas 1400x700x750x25mm. 01 bancada em L com as medidas de 2220x1450x600x25mm, com 2 gavetas com as medidas de 500x662x583mm para arquivo de pasta suspensa. 2 gaveteiros com as medidas de 400x662x583mm com 4 gavetas a primeira gaveta será colocado fechadura D24 19x32mm aço niquelado . 1 armário de canto em reto , com as medidas de 900x662x600, com 1 portas que abre em um ângulo de 90° para melhor abertura e com acesso ao o canto total, prateleira interna de 25mm de espessura. 01 armário na parte inferior com 737x662x583mm, com 01 prateleira interna de 25mm de espessura. Nicho para frigobar com 600x860x525mm e 01 tomada simples de embutir para ligação do eletrodoméstico. Na bancada terá uma impressora com tomadas de embutir no móvel para ligação. Nicho para CPU com 350x637x600mm, com fundo de 8mm de espessura. Na saia da mesa terá uma canaleta para passar os fios do computador e na parte de cima da mesa será feito furos com passa fio para passar os cabos na mesa.</p>				
32	00085758	433120	<p>ARMÁRIO SUPERIOR - Tamponamentos em MDP 25mm (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão na cor Lino Piombo. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e</p>	UND	1	2.150,00	2.150,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			permite aproveitamento integral da árvore. Com acabamento fita borda de 1 mm. Na cor linho. Portas em MDF 18mm na cor Huster. Com puxadores em perfil curve na cor cinza fosca, metálico. Dobradiças com amortecimento. 1 armário com medidas 2050x1400x430mm com 06 de portas de giro. Com 03 prateleiras internas de 25mm de espessura.				
33	340848-5	433110	MESA DO GABINETE DO PREFEITO - Tamponamentos na cor Ebanó em MDF 25mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Painéis internos do móvel na cor Antena em MDP 18mm (Medium Density Particleboard), nas medidas de 4600mm x 2500mm, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Com acabamento fita borda de 1 mm. Sistema de fixação Mão Amiga*. Sistema sem tapa furo na parte frontal. Envoltório de 25mm de espessura. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 1 mesa em MDF 32mm na cor Dark com pés em estrutura metálica na cor grafite, com medidas de 2720x1200. Altura de 800mm. Prateleiras em vidro incolor, temperado de 725x250 com sistema de fixação fenda. Pannel fixo em espelho cinza, acabamento bizote com medidas de 1125x2890x3mm. Sistema de fixação Mão Amiga*. Sistema sem tapa furo na parte frontal.	UND	1	6.700,00	6.700,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

34	267931-0	433118	ARMÁRIOS GABINETE DO PREFEITO - Tamponamentos na cor Ebanó chess em MDF 25mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. . 2 armários com medidas 800x1400x413mm, com 04 portas de giro , com 03 prateleiras internas de 25mm de espessura. 02 armários com medidas 800x1250x413,com 02 portas de giro, com 02 prateleiras de 25mm de espessura. 01 armário com medidas 900x725x413, com 02 portas de giro com 01 prateleira interna de 25mm de espessura. Nicho na cor Grafito Chess em MDF 18mm com medidas 3100x300x430mm, com fundo de 8mm de espessura. Iluminação de led na parte do fundo do nicho, 3000k. Painéis ripado na cor Huster em MDP 25mm com medidas de 4600m x 2500mm.Sistema de fixação Mão Amiga*. Sistema sem tapa furo na parte frontal. 02 portas MDP 18mm na cor Mel, nas medidas de 900x2100mm, com sistema de toque, com acabamento de fita borda de 1mm.Dobradiças com sistema toque. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. Envoltório de 25mm de espessura na cor Grafito Chess.	UND	5	9.400,00	47.000,00
35	265854-2	433122	BANCADA DE CAFÉ E PAINEL DE TV DO GABINETE - Tamponamentos na cor Grafito	UND	1	3.749,00	3.749,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			<p>Chess em MDF 25mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Caixaria na cor linho em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore. Portas em MDF 18mm na cor Mel com puxadores em perfil curve da na cor fosca. Corrediças com amortecimento. Dobradiças com amortecimento. Perfil de alumínio 50mmx25mm na cor cinza fosca, metálico, será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização. 01 bancada com as medidas de 737x662x583mm, com 02 portas de giro, com 01 prateleira interna de 25mm.. Com acabamento fita borda de 1 mm. Nicho para frigobar com as medidas de 825x825x583mm, com fundo de 8mm de espessura. Tomada simples para ligação do eletrodoméstico. 02 Armário na parte superior com medidas 725x500x413mm com portas basculantes em perfil espelho bronze e uma prateleira interna de 25mm de espessura. 01 painel ripado em MDP 25mm na cor Huster para TV com câmeras de monitoramento com medidas 1200x3000x100mm. Sistema de fixação Mão Amiga*. Sistema sem tampa furo na parte frontal.</p>				
36	00055864	433123	<p>PAINÉIS LISOS EM MDP - Painéis lisos em MDP 18mm (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo</p>	UND	1	25.000,00	25.000,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

		<p>estabilizadas sob pressão na cor Huster. Nas medidas de 17.300x1140mm. Painéis ripados em MDP 25mm na cor Huster. caixaria em MDF 18mm (Medium Density Fiberboard) fabricada a partir da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Nas medidas de 17.300mmx 1635mm, com iluminação de fita led , 3000k temperatura. É considerado um produto ecologicamente correto, versátil, com maior resistência ao fogo quando se associa algum tipo de retardante de chamas e permite aproveitamento integral da árvore na cor linho. Portas em MDF 18mm na cor Huster 900x2100mm. Com puxadores em perfil curve da na cor fosca metálico. Com acabamento fita borda de 1 mm. Dobradiças com amortecimento. 01 bancada para impressora com medidas 895x514x600mm suspenso do chão. Com 02 portas de giro , com 01 prateleira interna de 25mm de espessura. Perfil de alumínio 50mmx25mm , será utilizado embaixo de todos os móveis com a finalidade de proteger o móvel da umidade e de danos de utilização.</p>			
TOTAL GERAL (R\$)					520.000,00

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos móveis planejados efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega, montagem e instalação de todos os mobiliários na Prefeitura Municipal de Itaúba, mediante apresentação de autorização de fornecimento e/ou requisição.

5.3. Fornecer os mobiliários, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Fornecer todos os acessórios, componentes ou complementos essenciais e necessários para o funcionamento perfeito dos mobiliários fornecido, mesmo aqueles não especificados nesta Ata de Registro de Preços, porém convenientes e/ou necessários ao perfeito funcionamento dos móveis.

5.5. Garantir a boa qualidade dos mobiliários e acessórios fornecidos e prestar garantia contra defeitos de fabricação dos móveis por no mínimo 01 (um) ano.

5.6. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.

5.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.8. Substituir, a suas expensas e sem ônus para PREFEITURA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita, os móveis fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produtos entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para utilização) ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o mobiliário com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.

5.9. Executar os serviços registrados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.10. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

5.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços registrados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI'S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

5.12. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários para o fornecimento e instalação dos móveis, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos,



transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução do fornecimento.

5.14. Executar o fornecimento e instalação dos mobiliários de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

5.15. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

5.16. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização do fornecimento e instalação dos móveis planejados.

5.17. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

5.18. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal da Ata, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da PREFEITURA, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.19. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.20. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.21. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.22. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.23. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.24. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.25. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para



atualização tecnológica com responsabilidade total da Detentora do Registro de Preços, inclusive custos.

5.26. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com o responsável pela equipe de fabricação, montagem e instalação dos móveis planejados.

5.27. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.28. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.29. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.30. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.31. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.32. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.33. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.34. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.



6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.5. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Fiscalizar livremente a execução do fornecimento e instalação dos móveis, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.7. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

6.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos corresponderão aos móveis planejados efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago, em média, até 30 (trinta) **dias após a realização da entrega dos móveis planejados devidamente instalados** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente aos móveis planejados efetivamente utilizados pela Prefeitura.



7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos móveis.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS

8.1. Para o adequado fornecimento dos mobiliários, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

- Responsabilizar-se para que a fabricação, entrega e instalação dos mobiliários planejados seja executada de acordo com as exigências feitas nesta Ata de Registro de Preços.
- Responsabilizar-se para que todos os mobiliários sejam resistentes, confeccionados com materiais de excelente qualidade, acabamento perfeito, sem rebarbas, devidamente nivelados, reforçados, confortáveis e com excelente ergonomia.
- Todos os produtos/serviços elencados nesta Ata de Registro de Preços e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.
- Em sujeição às normas técnicas, os mobiliários, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de ergonomia, utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente a fabricação, entrega e instalação dos mobiliários planejados, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.

Do Local e Prazo de Entrega / Instalação dos Móveis:

8.2. Os móveis planejados adquiridos deverão ser entregues devidamente instalados no PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP. 78.510-000, no município de Itaúba/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte e instalação dos mobiliários serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

8.3. A empresa Detentora do Registro de Preços se obriga a fabricar, entregar e instalar os móveis solicitados, no prazo máximo de 60 (sessenta) **dias corridos** a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa Detentora do Registro de Preços e acatado pela PREFEITURA.

8.4. Antes da expedição da autorização de fornecimento e/ou requisição, o Departamento de Compras da PREFEITURA requisitará visita in loco, ficando a empresa Detentora do Registro de Preços obrigada a realizar vistoria nos locais onde serão instalados os móveis planejados para realizar medições antes da confecção do projeto dos móveis. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá atender à solicitação de visita in loco no prazo máximo de 03 (três) **dias úteis**, a contar do recebimento da solicitação.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços após ir in loco vistoriar e tirar as medidas dos locais de instalação dos móveis, deverá apresentar um projeto design prévio no prazo máximo de 60 (sessenta) **dias úteis**, para análise e aprovação da secretaria demandante para posterior expedição da autorização de fornecimento e/ou requisição e início da confecção dos móveis planejados.

8.6. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá dar início a fabricação dos móveis



planejados, **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição.

8.7. A autorização de fornecimento e/ou requisição será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e será remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

8.8. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) **dias úteis** para aceitar os móveis planejados fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e dimensões com a especificação dos móveis planejados;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos móveis devidamente instalados e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços.

8.9. Os móveis não aprovados no recebimento provisório, por apresentar defeitos, como por exemplo: rachaduras, ranhuras, manchas, empenos ou defeitos de corte serão rejeitados, devendo a Detentora do Registro de Preços substituí-los e/ou corrigir os defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) **dias úteis**;

8.10. Os móveis planejados entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos móveis, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) **dias úteis**;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) **dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até 05 (cinco)



dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.11. Após a entrega e instalação dos móveis planejados, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

8.12. Os móveis não aprovados no recebimento provisório, por apresentar defeitos, como por exemplo: rachaduras, ranhuras, manchas, empenos ou defeitos de corte serão rejeitados, devendo a Detentora do Registro de Preços substituí-los e/ou corrigir os defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) **dias úteis**;

8.13. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte e Instalação dos Móveis

8.14. Os móveis deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

8.15. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos móveis correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de móveis recusados por não atender as exigências do edital.

8.16. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá considerar na composição do preço a utilização de andaimes e outros equipamentos para instalação dos móveis em locais de acesso restrito, quando for o caso.

Subcontratação

8.17. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

8.18. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.



- d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**,



observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou



superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade



gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor;
- III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo



licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do



registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da



comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade



participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;



II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024 seus anexos e a proposta da contratada.
- IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRADO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, 18 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

C. E. GONCALVES POLETTO
LTDA
CLAISON EDUARDO
GONÇALVES POLETTO
REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br